



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

PROCESSO Nº 11/2017

Pregão Presencial 4/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: MARCELO PEREIRA BEZERRA EIRELLI - EPP

CNPJ: 05.213.231/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO,350 BAIRRO: CHACARAS CAMPOS

CEP: 13082-050 CIDADE: CAMPINAS/SP

FONE: 193500-0525

TOTAL: 18% (DEZOITO POR CENTO) DE DESCONTO NA TABELA OFICIAL CEAGESP

BOM JESUS DOS PERDOES, 7 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

LEI Nº 2415, de 22 de junho de 2017.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 90 DA LEI Nº 2.391, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 90, caput, da Lei Nº 2.391, de 24 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – As contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as previstas no inciso III do artigo 88 serão creditadas na conta do PREV BOM JESUS até o dia 20 (vinte) de mês subseqüente ao da competência. ”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2017
de 19 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, **EDUARDO AKIO TSUKAMOTO**, RG: 26.33.812.103-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração para, a partir desta data, prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado – Decisão Definitiva

Processo nº 956/16

AIF 0044131507

Atuado: W.D.M. BRASIL AÇOS LTDA

CNPJ: 09.40.682/00003-14

Endereço: Rua Vila Nova, 186 – Laranja Azeda - Bom Jesus dos Perdões - SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083/98, a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva a Penalidade imposta em processo administrativo – AIP Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0044130732. Arquite-se.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505/17

Data de Protocolo: 18/07/2017

CEVS: 350710001-960-000163-1-4

Data de Validade: 19/07/2017

Razão Social: JOSE ROBERTO GONZALES CNPJ/CPF: 23.602.589/0001-01

Endereço: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 345 salas 1 - 2 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE ROBERTO GONZALES CPF: 05096501809

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 19 de julho de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/ 17

Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 350710001-863-000056-1-4

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CNPJ/CPF: 36775615825

Endereço: Rua SÃO GERALDO, 96 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825 CBO: 06310 CRO

No. Inscr.:102454 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/17

Data de Protocolo: 04/07/2017

CEVS: 350710001-863-000051-1-8

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CNPJ/CPF: 36775615825

Endereço: Rua SÃO GERALDO, 96 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102454 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 499/17

Data de Protocolo: 17/07/2017

CEVS: 350710001-561-000378-1-8

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANDRESSA OLIVEIRA FERRAZ CNPJ/CPF: 26.911.448/0001-50

Endereço: Rua MAJOR MURZILHO, 12 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA OLIVEIRA FERRAZ CPF: 44871412814



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 18 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 394/17

Data de Protocolo: 07/06/2017

CEVS: 350710001-960-000183-1-7

Data de Validade: 16/07/2018

Razão Social: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 15.223.568/0001-49

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 553 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 01881163970

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473/17

Data de Protocolo: 10/07/2017

CEVS: 350710001-960-000186-1-9

Data de Validade: 09/07/2018

Razão Social: PAULO HENRIQUE APARECIDO DO ROSARIO

CNPJ/CPF: 27.939.499/0001-53

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 138 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE APARECIDO DO ROSARIO CPF: 48565295877

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 10 de julho de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

PORTARIA Nº 350/2017 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **ESTELA MARA BUENO**, RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, da Secretaria da Saúde para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto ao Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2017 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **FRANCINE CAROLINE DA CUNHA FERREIRA**, RG:44.921.305-5, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, desempenhando suas funções no Conselho Tutelar para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

PORTARIA Nº 352/2017 de 19 de julho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **SARAH BARBOSA DELGADO**, RG: 40.897.908-2, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, desempenhando suas funções no Setor de Protocolo no Paço Municipal para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal